

Lei nº 130/2000, de 22 de fevereiro de 2000.

Autoriza a abertura de credito suplementar
no valor de R\$ 8.800,00.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o credito suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para atender despesas referentes a Pessoa Civil das atividades de saúde no Município, á seguinte dotação orçamentária:

ÓRGAO 02 – EXECUTIVO

05 – Divisão de saúde e saneamento;

13 – Saúde e Saneamento;

13.75 – Saúde;

13.75.428 – Assistência Medica e Sanitária;

13.75.428.228 – Manutenção Atividade de Saúde;

3 – Despesas Correntes;

3.1 – Despesas de Custeio;

3.1.1 – Pessoal;

3.1.1.1 – Pessoal Civil;..... **R\$ 8.800,00**

TOTAL DA UNIDADE 5**R\$ 8.800,00**

TOTAL GERAL **R\$ 8.800,00**

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

UNIDADE 02 – Divisão de Educação, Cultura e Lazer.

030833262-4.3.5.1. Amortização da Divida contratada

..... **R\$ 4.500,010**

Total da Unidade 2 R\$4.500,00

Unidade 4 – Divisão de Educação, Cultura e lazer

0841185104 - 4.1.2.0 – Equip. mat. Permanente.....R\$1.900,00

0842188106 – 4.1.2.0 – Equip. mat. Permanente R\$1.000,00

Total da Unidade 4 R\$2.900,00

Unidade 6 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

1060326126- 4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$500,00

1060325124-4.1.2.0 – Equip. mat. Permanente R\$900,00

Total da Unidade 6 R\$1.400,00

Total Geral R\$8.800,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 23 de dezembro de 1999.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de fevereiro de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal